

PORTARIA ANAC Nº 1098/SSO, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Prorrogação da suspensão do Certificado de
Atividades Aérea do Aeroclube de Ourinhos

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica —~~RBHA 137~~ —~~Operações Aeroagrícolas~~ — RBHA - 140 - Autorização; Organização e Funcionamento de Aeroclubes, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar a suspensão do Certificado de Atividade Aérea do ~~Aeroclube de Atibaia~~ Aeroclube da Estância de Atibaia, pelo período de 180 dias, a contar da data de 25 de Abril de 2012, conforme Portaria ANAC nº 2045/SSO, de 25 de Outubro de 2011, ou até o cumprimento das não-conformidades apontadas em inspeção de vigilância continuada naquela entidade;

ANTONIO ALESSANDRO MELO DIAS
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral